

PORTARIA Nº. 088/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório Nº026/2022**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	025/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA HUMORÍSTICA COM O PERSONAGEM BADIN O COLONO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022, INTEGRANDO AS PROGRAMAÇÕES COMEMORATIVAS AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	A.D. DE MORAES EVENTOS EIRELI ME		
CNPJ Nº:	21.046.583/0001-61		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

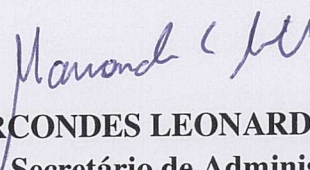
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de março de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria n.º 088</u>
DATA:	<u>28/03/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3811</u>
	<u>mal</u> Assinatura

qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 090/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3726898

PORTARIA Nº 090/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº022/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº022/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	027/2022		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS E EXAUSTOR, PARA INSTALAÇÃO EM ALGUNS AMBIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS (AUDITÓRIO E REFEITÓRIOS).		
EMPRESA:	EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI EPP		
CNPJ Nº:	06.195.441/0001-72		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	IDINÉIA CECATTO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	054.794.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0403		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 088/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3726892

PORTARIA Nº. 088/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório N°026/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°026/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	025/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA HUMORÍSTICA COM O PERSONAGEM BADIN O COLONO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022, INTEGRANDO AS PROGRAMAÇÕES COMEMORATIVAS AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	A.D. DE MORAES EVENTOS EIRELI ME		
CNPJ Nº:	21.046.583/0001-61		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração